



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Quarto ao Contrato 18/2019/2022

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE  
LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E  
A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processo SEI nº 00094-00002909/2019-82

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, e por sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, brasileira, portadora do nº RG 2612964 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: (61) 99114-7232, endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por ANDRÉ SOSTI PERINI, brasileiro, Engenheiro Civil, RG nº 1.647.366 SSP/DF e CPF nº 898.692.901-59, EDUARDO QUEIROZ ALVES, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº M1052133 SSP/MG e CPF nº 240.206.306-82, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 18/2019 (ID 24803257), relativos a mão de obra e insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 07/2020 - PGDF/PGCONS (85121560), pela Nota Técnica N.º \_\_/2022 - SLU/PRESI/PROJU () e pela Nota Técnica N.º 1/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (84362780).

**Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação**

2.1.1. Os valores mensais do contrato, conforme o Terceiro Termo de Apostilamento (75416671), atualmente são:

2.1.1.1. A partir de 29 de novembro de 2021, **R\$ 14.149.257,03** (quatorze milhões, cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

2.1.2. Em virtude das alterações citadas no Item 2.1, os valores mensais do contrato passarão a ser de:

2.1.2.1. A partir de 01 de janeiro de 2022, **R\$ 14.924.001,16** (quatorze milhões, novecentos e vinte e quatro mil um reais e dezesseis centavos), ocasionando um impacto de **5,48%** no valor final do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL**

3.1. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses, considerando o subitem 2.1.2.1. da Cláusula anterior, será de **R\$ 179.088.013,92** (cento e setenta e nove milhões, oitenta e oito mil treze reais e noventa e dois centavos), e o novo valor global quinquenal estimado perfaz o montante de **R\$ 816.220.361,30** (oitocentos e dezesseis milhões, duzentos e vinte mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos), com diferença percentual de 3,73% com relação ao valor global estimado no Terceiro Termo de Apostilamento (75369571), conforme detalhamento abaixo:

**Tabela 10 - Cálculo do novo Valor Global**

Períodos	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (jan/22 a set/24)

out/19 a dez/19	R\$ 11.634.132,05	3	R\$ 34.902.396,15	R\$ 816.220.361,30	R\$ 790.653.805,01*	R\$ 25.566.556,29	3,23%	R\$ 492.492.038,28
jan/20	R\$ 11.900.546,20	1	R\$ 11.900.546,20					
fev/20 a ago/20	R\$ 11.905.016,09	7	R\$ 83.335.112,63					
set/20 a dez/20	R\$ 11.614.566,13	4	R\$ 46.458.264,52					
jan/21 a mai/21	R\$ 11.849.062,91	5	R\$ 59.245.314,55					
jun/21 a ago/21	R\$ 12.021.540,90	3	R\$ 36.064.622,70					
set/21 a nov/21	R\$ 12.557.603,08	3	R\$ 37.672.809,24					
dez/21	R\$ 14.149.257,03	1	R\$ 14.149.257,03					
jan/22 a set/24	R\$ 14.924.001,16	33	R\$ 492.492.038,28					

\*Valor Global do Terceiro Termo de Apostilamento (75369571).

Fonte: Nota Técnica N.º 1/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (84362780)

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública.

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

V. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, e conforme condições do Contrato nº 18/2019.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2019.

Pelo CONTRATANTE:

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

**DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES**

Diretora de Administração e Finanças Substituta



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 27/04/2022, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNE VERISSIMO ABRANTES - Matr.0276152-1, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 27/04/2022, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=85137294](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=85137294) código CRC= **E9DFFFAD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0210

00094-00000086/2022-56

Doc. SEI/GDF 85137294